Docusign Envelope ID: 2958BA99-2381-816F-8150-62064A8F44A1

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK II RESPONSABILIDADE LIMITIDA
CNPJ/MF: 65.976.848/0001-04

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 dias de junho de 2026, às 11:00 horas, realizada de forma não presencial, por videoconferência, em primeira convocação, a partir da sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGIBANK II**, inscrito no CNPJ sob o nº **65.976.848/0001-04** ("Fundo").

2. CONVOCAÇÃO: A convocação foi regularmente realizada mediante Edital de Convocação enviado por meio eletrônico aos Cotistas, em 12 de junho de 2026, na forma do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. PRESENÇA: Presentes os cotistas representantes de **57,05%** (cinquenta e sete inteiros e cinco centésimos por cento) das Cotas em circulação no Fundo, conforme manifestações de voto recebidas e arquivadas pela Administradora. A Assembleia foi instalada em primeira convocação, na forma do Regulamento do Fundo. Presentes, ainda, os representantes legais da Administradora e da Gestora.

4. MESA: Foram eleitos para presidir os trabalhos o(a) Sr. **José Vinicius Baraúna** como Presidente e o Sr. **André Nogueira** como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:
I. A alteração do Regulamento e do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores, considerando a publicação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 204, de 04 de maio de 2026, que prevê a alteração da quantidade máxima de parcelas do Crédito Consignado INSS, de 96 para 108 parcelas mensais, com a consequente alteração da redação do item 7.2 (i), do Anexo Descritivo da Classe A de Cotas de Regulamento do Fundo, e da definição de Data de Resgate contida no Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores; e

II. Autorização para que o Administrador e o Gestor a adotem as medidas necessárias de modo a refletir as matérias acima, inclusive a alteração de documentos, caso aprovada.

6. DELIBERAÇÕES: Após a leitura da Ordem do Dia, **a totalidade dos cotistas presentes**, representando **57,05%** (cinquenta e sete inteiros e cinco centésimos por cento) das cotas em circulação no Fundo, deliberaram por:

I. **APROVAR** a alteração do Regulamento e do Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores, considerando a publicação da Instrução Normativa PRES/INSS nº 204, de 04 de maio de 2026, que prevê a alteração da quantidade máxima de parcelas do Crédito Consignado INSS, de 96 para 108 parcelas mensais, com a consequente alteração da redação do item 7.2 (i), do Anexo Descritivo da Classe A de Cotas de Regulamento do Fundo, e da definição de Data de Resgate contida no Suplemento da 1ª Série de Cotas Seniores. O Regulamento e o Suplemento do Fundo passarão a vigorar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente.

II. **APROVAR** a autorização ao Administrador e ao Gestor para adotarem todas as medidas necessárias, inclusive a alteração de documentos, de modo a refletir e dar cumprimento à matéria acima aprovada.

Docusign Envelope ID: 2958BA99-2381-816F-8150-62064A8F44A1

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

Assinatura eletrônica: Os signatários reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura desta ata por meio eletrônico, conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2") e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026.

Presidente

José Vinicius Baraúna

Secretário

André Nogueira

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administradora

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A

Gestora